



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



EDITAL DRII Nº 10/2022

02 de maio de 2022

Processo nº 23117.020901/2022-20

2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO ANO DE 2022 PARA HOMOLOGAR E PRÉ-CLASSIFICAR DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFU QUE DESEJAM REALIZAR MOBILIDADE INTERNACIONAL

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna público o presente edital de credenciamento para homologar e pré-classificar discentes dos cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento desta universidade que desejam se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), tanto na modalidade à distância quanto presencial, por meio de editais de chamadas complementares lançados entre 01/08/2022 a 31/01/2023.

1. DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- 1.1. Todos os(as) discentes dos cursos de graduação da UFU interessados em se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), tanto na modalidade à distância quanto presencial, por meio de editais de chamadas complementares lançados entre 01/08/2022 a 31/01/2023 deverão submeter-se a este edital de credenciamento, o qual irá homologar e pré-classificar os(as) candidatos(as).
- 1.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever neste edital, compromete-se a se submeter às regras do certame e proceder às insurgências que porventura ocorram durante o processo, a fim de ser pré-selecionado(a).
- 1.3. O presente edital não tem critério de seleção, apenas de classificação ou elegibilidade. Para candidatura em programas de mobilidade específicos, é obrigatório o(a) candidato(a) participar das chamadas complementares para ter o aval da universidade.
- 1.4. Somente os(as) discentes homologados e pré-classificados(as) por este edital estarão aptos a se submeter às chamadas complementares a serem publicados por esta diretoria no site oficial da instituição (www.drii.ufu.br).
- 1.5. Posteriormente, serão publicadas chamadas complementares para pré-selecionar os(as) candidatos(as) homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento, as quais abordarão informações tais como programa ou oportunidade oferecida, certificação de proficiência em língua estrangeira, modalidade (presencial ou à distância), universidades de destino, quantidade de vagas, cursos elegíveis, possibilidade de oferta de bolsas de estudos, integralização curricular requerida, período de início da mobilidade, dentre outras especificidades.
- 1.6. Caso o(a) aluno(a) necessite de comprovação de proficiência emitida pela UFU, o ILEEL realizará seu exame de Proficiência **PROFLIN Mobilidade**, conforme edital a ser publicado pelo instituto (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).
- 1.7. As chamadas complementares de mobilidade internacional presencial somente serão publicadas após análise e parecer do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) considerando as condições sanitárias e exigências dos países de destino.
- 1.8. O(A) discente pode se candidatar para várias chamadas complementares, mas caso seja aceito em mais de uma e as datas coincidirem, poderá realizar apenas uma seja ela mobilidade presencial ou virtual.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, no ato da candidatura, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01 deste edital:

Quadro 01:
Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente brasileiro.
Não ter sido transferido para a UFU nos últimos 3 (três) semestres.
Não ter reingressado no próprio curso por meio de processo seletivo, exceto em caso de regularização de matrícula por exigência da legislação e que não se caracterize como estratégia para melhoria de CRA/MGA. O reingresso permitido deverá ter ocorrido no mínimo há 3 (três) semestres.
Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU.
Não possuir pendência administrativa no âmbito da UFU registrado em seu histórico escolar.
Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão conforme data e local descritos no cronograma deste edital (item 5).

- 3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os documentos atualizados e listados no Quadro 02 deste edital.
- 3.3. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.
- 3.4. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser somente em forma de arquivo PDF. Documentos encaminhados em outros formatos ou via link serão desconsiderados.
- 3.5. A capacidade de envio de anexo por e-mail é em torno de 25MB. É de responsabilidade do(a) candidato(a) buscar maneiras de compactar os arquivos e encaminhar apenas os comprovantes que pontuam no referido edital.
- 3.6. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes deverão ser organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Planilha de Pontuação (Anexo III). Os documentos comprobatórios devem estar reunidos em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, anexado junto ao e-mail de inscrição. Caso o arquivo ultrapasse o limite, a documentação pode ser dividida em dois e-mails.
- 3.7. Os documentos referentes à inscrição (Quadro 2) devem estar em formato PDF e nomeados conforme o assunto de cada documento.
- 3.8. No e-mail para inscrição, com o encaminhamento dos documentos, o (a) candidato (a) deverá nomeá-lo da seguinte forma: "Inscrição - Edital DRII/UFU Nº 10/2022_nome completo do estudante". Após o recebimento da mensagem, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do (a) candidato (a) à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII).
- 3.9. As orientações sobre o modelo de apresentação dos documentos comprobatórios estão descritas no Anexo III.
- 3.10. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).
- 3.11. Todos os itens descritos no Anexo III serão analisados pela Banca Examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto em caso de transferência para o mesmo curso.

Quadro 02:
Formulário de inscrição DRI (Anexo I).
Cópia do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) (Não serão aceitos outros modelos de currículo)
Cópia dos documentos comprobatórios do currículo lattes conforme itens pontuados (Anexo III).
Histórico Escolar original e atualizado, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
Atestado de matrícula atualizado emitido pela PROGRAD.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação das candidaturas neste edital será realizada em 2 (duas) etapas:

4.1.1. ETAPA DE HOMOLOGAÇÕES

4.1.1.1. A coordenação do curso do(a) candidato(a) conferirá se o(a) discente entregou todos os documentos necessários para a inscrição, descritos no Quadro 02, e analisará se o(a) candidato(a) atende aos requisitos mínimos obrigatórios para participação, de acordo com Quadro 01.

4.1.1.2. Somente discentes que atenderem a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01 e que entregarem todos os documentos necessários para inscrição, conforme Quadro 02, poderão ter suas candidaturas homologadas pelas coordenações de cursos da UFU, de modo que o(a) candidato(a) cuja documentação estiver incorreta ou incompleta não poderá ter sua inscrição homologada.

4.1.1.3. A coordenação de curso deverá enviar para a DRII o processo SEI de candidatura dos(as) discentes homologados, contendo ofício de homologação e seus documentos de inscrição, impreterivelmente, até a data prevista no cronograma deste edital.

4.1.1.4. O ofício de homologação das inscrições deverá ser individual, dentro de cada processo do candidato.

4.1.1.5. A coordenação de curso, também, publicará em seu site institucional oficial o resultado das homologações ou encaminhará e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) na data prevista neste edital.

4.1.1.6. A Banca Examinadora poderá, se necessário, rever a documentação de candidatura da Etapa de Homologações e realizar correções, em conformidade com as normas descritas neste edital.

4.1.1.7. É de responsabilidade do candidato verificar se a sua inscrição foi homologado pela coordenação do seu curso, conforme prazo previsto no cronograma.

4.1.2. ETAPA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

4.1.2.1. Uma banca composta por membros do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) analisará a documentação enviada pelos(as) candidatos(as) homologados(as), conferindo pontuações de acordo com o Anexo III deste edital.

4.1.2.2. Todos os itens descritos no Anexo III serão analisados pela Banca Examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto em caso de transferência para o mesmo curso.

4.1.2.3. Os(as) candidatos(as) homologados serão pré-classificados de acordo com a pontuação obtida, segundo os critérios do Anexo III, e o resultado preliminar da pré-classificação será publicado, no site oficial da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

4.1.2.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao(à) discente que possuir maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o(a) discente que tiver maior idade.

4.1.2.5. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar da pré-classificação, deverão fazê-lo conforme data e orientações descritas no cronograma deste edital.

4.1.2.6. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final da pré-classificação, no site da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
13/06/2022 à 01/07/2022 (até às 17hs - Horário de Brasília)	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
04/07/2022 à 07/07/2022	Análise da Etapa de Homologações pela coordenação de curso do(a) candidato(a).	Atividade remota.
07/07/2022	Divulgação do resultado da Etapa de Homologações.	Site oficial da coordenação de curso do(a) candidato(a) ou encaminhamento de e-mail aos candidatos(as) por parte da coordenação de curso.
07/07/2022 à 08/07/2022	O(A) candidato(a) deverá verificar junto a sua coordenação de curso ou no site se a sua inscrição foi homologada.	Site oficial da coordenação de curso do(a) candidato(a) ou encaminhamento de e-mail aos candidatos(as) por parte da coordenação de curso.
11/07/2022 à 20/07/2022	Análise da Etapa de Pré-Classificação pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
21/07/2022	Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Pré-Classificação.	www.dri.ufu.br
22/07/2022	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
25/07/2022 à 28/07/2022	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
29/07/2022	Divulgação do resultado final da Etapa de Pré-Classificação.	www.dri.ufu.br

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados por este edital de credenciamento **NÃO** estarão automaticamente selecionados para a realização da mobilidade internacional.

6.2. Os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados por este edital de credenciamento poderão se candidatar a quaisquer chamadas complementares e estarão sujeitos a nova classificação.

6.3. Os(as) discentes(as) pré-selecionados por qualquer uma das chamadas complementares a este edital de credenciamento poderão ter suas candidaturas recusadas pelas instituições de acolhimento sem expor seus motivos de impedimento. Neste caso, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente.

6.4. Após o término do período de mobilidade internacional, o(a) discente pré-selecionado(a) por uma ou mais chamadas complementares a este edital de credenciamento deverá cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU.

6.5. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e pela Banca Examinadora.

Uberlândia, 02 de maio de 2022.

WALDENOR BARROS MORAES FILHO
Diretor de Relações Internacionais
Portaria R Nº 072/17



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558590** e o código CRC **6E9A5619**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRA MÍNIMO EXIGIDO POR CURSO

Curso	CRA_25%*
Administração - Campus Pontal	80,0
Administração - Campus Uberlândia	79,6
Administração Pública	41,2
Agronomia - Campus Monte Carmelo	75,6
Agronomia - Campus Uberlândia	79,3
Arquitetura e Urbanismo	88,3
Artes Visuais	93,8
Biomedicina	85,3
Biotecnologia - Campus Patos de Minas	79,4
Biotecnologia - Campus Uberlândia	85,2
Ciência da Computação	76,9
Ciências Biológicas - Campus Pontal	87,4
Ciências Biológicas - Campus Uberlândia	82,4
Ciências Contábeis - Campus Pontal	85,4
Ciências Contábeis - Campus Uberlândia	81,0
Ciências Econômicas	80,5
Ciências Sociais	88,0
Dança	95,3
Design	93,7
Direito	94,1
Educação Física	81,5
Enfermagem	89,3
Engenharia Aeronáutica	84,7

Engenharia Ambiental	75,0
Engenharia Biomédica	81,8
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	75,2
Engenharia de Alimentos	76,7
Engenharia Civil	74,5
Engenharia de Computação	82,9
Engenharia de Controle e Automação	78,5
Engenharia Elétrica	80,2
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas	75,6
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Uberlândia	77,5
Engenharia Florestal	72,5
Engenharia de Produção	78,0
Engenharia Mecânica	78,5
Engenharia Mecatrônica	79,5
Engenharia Química	80,7
Estatística	71,2
Filosofia	82,7
Física - Campus Pontal	66,2
Física - Campus Uberlândia	76,9
Física de Materiais	70,8
Física Médica	76,3
Fisioterapia	88,5
Geologia	79,6
Geografia - Campus Pontal	84,1
Geografia - Campus Uberlândia	84,5
Gestão da Informação	74,8
Gestão em Saúde Ambiental	77,4
História - Campus Pontal	88,8
História - Campus Uberlândia	91,0
Jornalismo	92,2
Letras	87,3
Matemática	75,0

Medicina	91,6
Medicina Veterinária	82,4
Música	90,5
Nutrição	84,4
Odontologia	88,7
Pedagogia	84,7
Psicologia	92,7
Química	79,6
Química Industrial	78,2
Relações Internacionais	87,8
Serviço Social	82,3
Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo	72,9
Sistemas de Informação - Campus Uberlândia	74,0
Teatro	94,7
Tradução	90,3
Zootecnia	80,2

Valor referente ao 3º Quartil dos CRAs por curso, ou seja, o valor refere-se ao menor CRA dentre os 25% melhores CRAs de cada curso. Cálculo realizado utilizando a base de dados do relatório do Sistema SG/UFU nº 11.02.05.80.10. Extraído em 01/06/2022 referente ao 1º semestre acadêmico de 2021.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III

Documento SEI nº 3656469, disponível em <http://www.dri.ufu.br/editais>